



ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

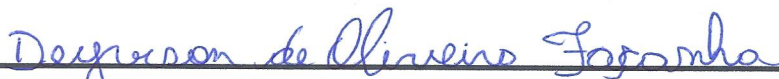
Nº 024/2022

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, localizada no Sítio Morros S/N, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de 3,8 hectares, de interesse de **DEYVISON DE OLIVEIRA FAÇANHA**, com CPF sob n.º 055.864.793-62, embasada no Requerimento Nº 006/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 024/2022-IMMAB, está em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 10 de janeiro de 2022.


Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.



Página 1 de 1